



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

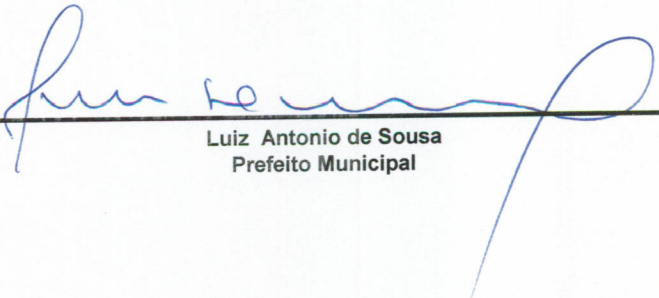
02.05.02.15.452.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00249	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.16.482.0014.2046 APOIO PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00196	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 19 de Maio de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal